

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUA - PR CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) RECEITAS CORRENTES IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA

RECEITAS DE CAPITAL RECEITAS PATRIMONIAIS RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII) DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CAPITAL

DESPESAS DE CAPITAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CAPITAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) DESPESAS CORRENTES

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUA - PR CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

DESPESAS PRIMÁRIAS DOTAÇÃO ATUALIZADA DESPESAS EMPENHADAS DESPESAS LIQUIDADAS

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL DESPESAS DE CAPITAL

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL DESPESAS DE CAPITAL

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL DESPESAS DE CAPITAL

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL DESPESAS DE CAPITAL

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL DESPESAS DE CAPITAL

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.499

Table with multiple sections: RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT), DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB, DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS, OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE, and RECIBAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS.

Table with multiple sections: APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs, EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR, RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS, RECIBAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE, DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE, DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPs, and IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ - PR
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página: 1 / 9
Exercício de 2024

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Table showing PPP details: RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28), IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP, SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, and EXECUÇÃO DO PPP.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUA - PR CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS Poder Executivo Poder Legislativo Poder Judiciário Ministério Público Defensoria Pública RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS Poder Executivo

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO Valor Apurado Até o Bimestre Limites Constitucionais Anuais

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL Valor Apurado no Exercício Saldo não realizado

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Exercício 2023 10º Exercício 2023 20º Exercício 2024 35º Exercício 2025

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS Valor Apurado no Exercício Saldo a Realizar

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE Valor Apurado Até o Bimestre Limite Constitucional Anual

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP Valor Apurado no Exercício Corrente

Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CAIUA. Emissão: 21/03/2024, às 14:46:37.

Santo Antônio do Caiuá, 21/03/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 028/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024 Exclusivo para participação de EPP/ME/M.E.I. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ 76.973.692/0001-16 1º TERMO ADITIVO 1º Termo aditivo do contrato nº. 162/2023, decorrente de Pregão nº. 22/2023 de REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS, ESTOPAS, GRAXAS, PRODUTOS PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS...

Câmara do Município de Tamboara Praça Izabel Marcos Beltrame, 2010 - Fone 0-XX-(44)3460-1375 - Cx.P. 16 - Cep:87760-000 e-mail: camaratmb@fornc.com.br CNPJ:76.721.562/0001-96 Tamboara Paraná PORTARIA Nº. 004/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ 76.973.692/0001-16 1º TERMO ADITIVO 1º Termo aditivo do contrato nº. 159/2023, decorrente de Pregão nº. 22/2023 de REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS, ESTOPAS, GRAXAS, PRODUTOS PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS...

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ 76.973.692/0001-16 1º TERMO ADITIVO 1º Termo aditivo do contrato nº. 163/2023, decorrente de Pregão nº. 22/2023 de REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS, ESTOPAS, GRAXAS, PRODUTOS PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-58 Rua José de Anchieta, 1841 - Fone/Fax: (44)3447-1122 - Cx. Postal 61 - CEP:87750-000 - Alto Paraná - PR E-mail: pmaltoparana@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br PORTARIA Nº. 215/2024

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024 PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO CONTRATANTE: Município de Mirador CONTRATADO: GABRIELA CASSIANO MEDEIROS

Câmara do Município de Tamboara Praça Izabel Marcos Beltrame, 2010 - Fone 0-XX-(44)3460-1375 - Cx.P. 16 - Cep:87760-000 e-mail: camaratmb@fornc.com.br CNPJ:76.721.562/0001-96 Tamboara Paraná PORTARIA Nº. 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-58 Rua José de Anchieta, 1841 - Fone/Fax: (44)3447-1122 - Cx. Postal 61 - CEP:87750-000 - Alto Paraná - PR E-mail: pmaltoparana@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br PORTARIA Nº. 216/2024

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.499

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16 Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 92/2024 VENCIMENTO: 20/03/2025. O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG nº 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024, publicada no DOM de 19/03/2024, processo administrativo nº 35/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 19 de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO CONTRATUAL Ref: Contrato n.º 045/2023 - ID 2260/2023 Assunto: Aditamento de prazo. CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR. CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93. CONTRATADA: OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA CNPJ/MF: 33.924.849/0001-00. OBJETO DO ADITAMENTO: DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica alterada a cláusula QUINTA (DA VIGÊNCIA) do contrato primitivo, prorrogando-se o PRAZO DE VIGÊNCIA DA OBRA até 31/12/2024. DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023. Mirador-Pr, 22 de março de 2024. FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN Prefeito Municipal

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO CONTRATUAL Ref: Contrato n.º 046/2023 - ID 2261/2023 Assunto: Aditamento de prazo. CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR. CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93. CONTRATADA: OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA CNPJ/MF: 33.924.849/0001-00. OBJETO DO ADITAMENTO: DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica alterada a cláusula QUARTA (DO PRAZO DE EXECUÇÃO) do contrato primitivo, prorrogando-se o PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA por mais 60 (sessenta) dias contados a partir de 25 de março de 2024 a 25 de maio de 2024. DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023. Mirador-Pr, 22 de março de 2024. FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0019/2024 Processo nº 0028/2024 AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS E OUTROS PARA LAVAGEM, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Horário da sessão: 21/03/2024 Das 08h00 até as 14h00 (horário de Brasília). Plataforma: www.licitnet.com.br. Local de acesso PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?lq=&qt=1. ITAÚNA DO SUL, 22 de março de 2024. GILSON JOSE DE GOIS Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA ESTADO DO PARANA CNPJ Nº 75.483.230/0001-58 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO SITE: www.omnac.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@omnac.pr.gov.br PUBLICAÇÃO - AVISO DE DIVULGAÇÃO DISPENSA LICITAÇÃO Nº: 12/2024 (ELETRÔNICA) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 19/2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA, por meio do Departamento de Licitações, sediada na Avenida São João Nº: 415, Centro - CEP: 87.730-000, município de SANTO ANTONIO DO CAIUA. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo de compras, na modalidade de DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 08 de julho de 2021, e da Lei de Licitações e Contratos Nº 14.133/2021. Destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (art. 48 da Lei Federal Complementar 147/2014, valor até R\$: 80.000,00), e da seguinte forma: OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GINÁSIO DE ESPORTES LEANDRÃO CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER, conforme discriminado no Termo de Referência anexo do EDITAL de Aviso o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas. VALOR GLOBAL DO OBJETO: R\$ 28.774,40 (vinte e oito mil e setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). DATA DA SESSÃO: 03/04/2024. HORÁRIO DA FASE DE LANCES: DAS 08H15MIN ATÉ 14H15MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). PLATAFORMA: LICITANET LOCAL DE ACESSO: https://www.licitanet.com.br/ A íntegra do Edital de aviso estará disponível no site da Prefeitura: http://www.omnac.pr.gov.br/ no MENU "LICITAÇÕES"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiúá - PR, no endereço supracitado. Santo Antônio do Caiúá, 22 de março de 2024. Flávio Henrique Furlan da Fonseca Agente de Contratação e Pregoeiro Decreto Municipal Nº: 274/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA, por meio do Departamento de Licitações, sediada na Avenida São João Nº: 415, Centro - CEP: 87.730-000, município de SANTO ANTONIO DO CAIUA. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo de compras, na modalidade de DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 08 de julho de 2021, e da Lei de Licitações e Contratos Nº 14.133/2021. Destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (art. 48 da Lei Federal Complementar 147/2014, valor até R\$: 80.000,00), e da seguinte forma: OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE ROCADEIRA E CORTADOR DE GRAMA CONFORME SOLICITAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO, conforme discriminado no Termo de Referência anexo do EDITAL de Aviso o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas. VALOR GLOBAL DO OBJETO: R\$ 4.048,00 (quatro mil e quarenta e oito reais). DATA DA SESSÃO: 08/04/2024. HORÁRIO DA FASE DE LANCES: DAS 08H15MIN ATÉ 14H15MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). PLATAFORMA: LICITANET LOCAL DE ACESSO: https://www.licitanet.com.br/ A íntegra do Edital de aviso estará disponível no site da Prefeitura: http://www.omnac.pr.gov.br/ no MENU "LICITAÇÕES"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiúá - PR, no endereço supracitado. Santo Antônio do Caiúá, 22 de março de 2024. Flávio Henrique Furlan da Fonseca Agente de Contratação e Pregoeiro Decreto Municipal Nº: 274/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA, por meio do Departamento de Licitações, sediada na Avenida São João Nº: 415, Centro - CEP: 87.730-000, município de SANTO ANTONIO DO CAIUA. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo de compras, na modalidade de DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 08 de julho de 2021, e da Lei de Licitações e Contratos Nº 14.133/2021. Destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (art. 48 da Lei Federal Complementar 147/2014, valor até R\$: 80.000,00), e da seguinte forma: OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS CONFORME SOLICITAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSELHO TUTELAR, conforme discriminado no Termo de Referência anexo do EDITAL de Aviso o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas. VALOR GLOBAL DO OBJETO: R\$ 2.464,70 (dois mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos). DATA DA SESSÃO: 10/04/2024. HORÁRIO DA FASE DE LANCES: DAS 08H15MIN ATÉ 14H15MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). PLATAFORMA: LICITANET LOCAL DE ACESSO: https://www.licitanet.com.br/ A íntegra do Edital de aviso estará disponível no site da Prefeitura: http://www.omnac.pr.gov.br/ no MENU "LICITAÇÕES"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiúá - PR, no endereço supracitado. Santo Antônio do Caiúá, 22 de março de 2024. Flávio Henrique Furlan da Fonseca Agente de Contratação e Pregoeiro Decreto Municipal Nº: 274/2022

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO. CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 01/2024. AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 2.520/2013 DE 06.03.2013 DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2024 DE 15.01.2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024. VALOR MENSAL: R\$ 1.578,71 (UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS). PARTICIPES: CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA CONTRATADA: PRISCILA AMANDA TALASKA ALVES. OBJETO: PRESTAÇÃO DE ATIVIDADES DE SERVIÇOS GERAIS TEMPORARIO COM CARGA HORARIA DE 35 HORAS SEMANAIS. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 01/03/2024 A 28/02/2025 COM VIGÊNCIA DE 365 DIAS. RESCISÃO A PEDIDO DA SERVIDORA EM 18/03/2024. DATA DA ASSINATURA: 29 DE FEVEREIRO DE 2024. VALDIR JOÃO ROSINSKI PRESIDENTE PRISCILA AMANDA TALASKA ALVES CONTRATADA

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CAIUA Extrato das Contratações - Termo de Ratificação. EXTRATO DE CONTRATO: 18/2024 - PMSAC. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CAIUA CONTRATADA: ALEXSANDRO TEIXEIRA DA SILVA 07150362974. Recurso: 03.001.40.122.3000.2005.3.3.90.39.00 - 05.001.12.361.7000.2011.3.3.90.39.00 - 05.003.12.361.7000.2016.3.3.90.39.00 - 05.004.12.365.9000.2018.3.3.90.39.00 - 07.004.10.302.1900.2024.3.3.90.39.00 - 07.004.10.302.1900.2025.3.3.90.39.00 - 09.002.80.244.2000.2046.3.3.90.39.00. VALOR TOTAL: R\$29.336,13 (vinte e nove mil, trezentos e trinta e seis reais e treze centavos). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/02/2024. DATA DE ASSINATURA DO EXTRATO: 24 de março de 2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 Dezembro 2024. Santo Antônio do Caiúá (PR), sexta-feira, 22 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA ESTADO DO PARANA CNPJ Nº 75.483.230/0001-58 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SITE: www.omnac.pr.gov.br E-MAIL: gabinete@omnac.pr.gov.br ADITIVO CONTRATO 57/2023. Primeiro Aditivo ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebraram a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiúá, inscrito no CNPJ -MF sob n. 49.298.530/0001-57, representado por seu gestor JOSÉ GABRIEL GONCALVES FACHIANO, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do R.G. 8.289.037-8 e CPF 049.470.479-92, CONTRATANTE e de outro lado, e A.C. ASSessoria Técnica em Engenharia Civil Ltda. CNPJ 08.785.713/0001-10 POR SEU REPRESENTANTE LEGAL ADEMAR AMERICO CAMOSSATO, com ADITIVO de PRAZO e VALOR, conforme cláusulas e condições que estipulam a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR O valor total deste aditivo é de R\$ 17.355,00 (dezesete mil trezentos e cinquenta e cinco reais), PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA COM MODELAGEM EM SOFTWARE DE TECNOLOGIA BIM (building information modeling), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUA-PR. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA Fica prorrogado pelo período de 04 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024, de acordo com o inciso IV do Art. 57 da Lei nº. 8.886 de 21/06/1993, alterada pela Lei nº. 8.883, de junho de 1994. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas, devendo as partes contratantes cumpri-las integralmente sob pena de aplicação das penalidades legais. Fica eleito o Foro da Comarca de Alto Paraná (PR), para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo especificadas. Santo Antônio do Caiúá/PR, 04 de Abril de 2024. PREFEITURA MUN. DE SANTO ANT. DO CAIUA A.C. Assessoria Técnica em Eng. Civil CONTRATANTE CONTRATADA Testemunhas: R.G. R.G.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 012/2024 Ref: Contrato N.º 033/2024 - ID 2386/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR. CNPJ N.º 75.475.442/0001-93. CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO TERRITÓRIO NOROESTE - COAFNOR. CNPJ: 11.218.779/0001-32. OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR - AGRICULTURA FAMILIAR) EM DETERMINAÇÃO DA LEI Nº. 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009 E A RESOLUÇÃO CDF/INDE Nº. 20, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020. VALOR CONTRATUAL: R\$ 130.948,64 (cento e trinta mil novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2024. DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 012/2024, do processo administrativo - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2024 com fundamento no art. 74 inciso IV e art. 14, § 1 da Lei 11947/2009, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos. Gabinete do Prefeito, aos 22/03/2024. Fabiano Marcos da Silva Travain Prefeito Municipal

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO CONTRATUAL Ref: Contrato n.º 046/2023 - ID 2261/2023 Assunto: Aditamento de prazo. CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR. CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93. CONTRATADA: OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA CNPJ/MF: 33.924.849/0001-00. OBJETO DO ADITAMENTO: DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica alterada a cláusula QUARTA (DO PRAZO DE EXECUÇÃO) do contrato primitivo, prorrogando-se o PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA por mais 60 (sessenta) dias contados a partir de 25 de março de 2024 a 24 de maio de 2024. DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023. Mirador-Pr, 22 de março de 2024. FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN Prefeito Municipal

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Fundamentada no art. 75, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, considerando os pareceres técnico e jurídico acostados nos autos e, diante das previsões contidas no processo administrativo - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024, a Inexigibilidade de Licitação nº 012/2024, devidamente processada pelo Poder Executivo desta municipalidade, objetivando o CREDENCIAMENTO de agricultor familiar individual, de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar, para os alunos da Rede Municipal de Ensino conforme memoriais e anexos constantes dos autos. Por conseguinte, fica adjudicado o valor global de R\$ 130.948,64 (cento e trinta mil novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), à Empresa COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO TERRITÓRIO NOROESTE - COAFNOR, conforme memorial abaixo: 1. Objeto: CREDENCIAMENTO de agricultor familiar individual, de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar, para os alunos da Rede Municipal de Ensino. Empresa: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO TERRITÓRIO NOROESTE - COAFNOR. CNPJ: 11.218.779/0001-32. Endereço: Rod. Paraná do Norte/Mirador. Cidade: Paraná do Norte - Pr. Representante Legal: Tânia Magna Voronjak CPF/MF nº 021.439.929-97. Atividade Principal: PREPARAÇÃO DO LEITE. 2. Previsão para eventuais aquisições: R\$ 130.948,64 (cento e trinta mil novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), 3. Dotação orçamentária: RED. DOTACAO ELEMENTO DE DESPESA FONTE SALDO DISPONIVEL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Merenda Escolar - 33.90.32.05.00.00 365 06.006.12.361.0010.2035 33.90.32.05.00.00 0 R\$ 35.000,00 365 06.006.12.361.0010.2035 33.90.32.05.00.00 1042 R\$ 33.261,60 367 06.006.12.365.0010.2036 33.90.32.05.00.00 0 R\$ 35.205,00 367 06.006.12.365.0010.2036 33.90.32.05.00.00 1042 R\$ 27.480,40 TOTAL GERAL DE DOTACAO R\$ 130.947,00 4. Vigência: 31/12/2024. Gabinete do Prefeito, aos 22/03/2024. Fabiano Marcos da Silva Travain

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANA AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 O Município de Alto Paraná, Estado do Paraná torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, na plataforma Licitanet - Licitações On Line, www.licitanet.com.br, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto Objeto Quantidade e unidade de medida Prazo de execução Avenida Ipiranga e Avenida Paraná Urbanização de canteiro central e passios em vias Área Urbanizada 7.052,46 m² 300 dias A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, site eletrônico da Prefeitura www.altoparana.pr.gov.br ou licitacao@altoparana.pr.gov.br. e na plataforma Licitanet - Licitações On Line, www.licitanet.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma. Alto Paraná-PR, 22 de março de 2024. Claudemir Jóia Pereira - Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.499

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE. Estado do Paraná. CNPJ Nº 76.973.692/0001-16. Pregão Eletrônico Nº 1/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 68/2024. VENCIMENTO: 11/03/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01. Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30. CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná. EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI. Av. Francisco Pinheiro de Lemos, 410 - Centro. Fone/Fax: (44) 3443-1112. CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAI - PARANÁ. EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Estado do Paraná. CNPJ Nº 76.239.967/0001-16. Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - CEP: 87.750-000 - Alto Paraná - PR. TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 005/2023-RH.

Cláusula Primeira: A Empresa acima citada, tem seu contrato aditivo a partir da data de 16-03-2024, pelo Emprego de acordo com as Leis Municipais nº 3.216/2020 e 3.361/2021 e Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2022, para exercer o emprego público de Auxiliar Serviços Gerais 40h, conforme Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 45582-Série 00045-PR, devidamente registrada no Registro de Emprego, página nº 16, percebendo uma jornada de trabalho com duração de 40 (trinta) horas semanais, conforme preceito do Artigo 58 da Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T.

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ. Estado do Paraná. CNPJ Nº 71.541.324/0001-33. Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - CEP: 87.750-000 - Alto Paraná - PR. ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA MENSAL DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ.

com prazo acima de 5 anos e possuem uma parte pré-fixada, por isso, recomendamos cautela neste segmento, pois essa parte pré-fixada traz volatilidade para o fundo. Ainda no Longo Prazo, mantemos nossa recomendação de 10% de exposição em fundos deste segmento, como IMA-B. Adicionalmente, aumentamos nossa recomendação para 10% dos investimentos em fundos de Gestão Duration, aproveitando a volatilidade de gestão ativa oferecida por esse segmento.

Investimentos, lavei a presente ata em três vias, e depois de lida e achada conforme, será assinada por todos, sendo encaminhada uma via à Câmara Municipal de Alto Paraná, uma via ao Fundo de Previdência, encontrando-se também a disposição para eventuais consultas na Sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraná.

ESTADO DO PARANÁ. PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CAIÚ. C.N.P.J.: 75.483.230/0001-58. Município: SANTO ANTONIO DO CAIÚ. DECRETO Nº 476/2024, de 22 de Março de 2024. Abertura de crédito ordinário de acordo com o Orçamento Programado de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS Planaltina do Paraná - Pr. Rua Ver. Neomil Terezinha Sbeghen, nº118 - CEP: 87860-000. Fone/Fax: (44) 3435-1502. CNPJ: 75.442.0001-34. E-mail: cmsplanaltina.pr@gmail.com. PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE AVALIAÇÃO DA GESTÃO.

RESOLUÇÃO Nº 001/2024. O Conselho Municipal de Saúde do Município de Planaltina do Paraná, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação do Plenário em Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de março de 2024, conforme Ata nº 254/2024, voto e aprova a seguinte resolução.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS Planaltina do Paraná - Pr. Rua Ver. Neomil Terezinha Sbeghen, nº118 - CEP: 87860-000. Fone/Fax: (44) 3435-1502. CNPJ: 75.442.0001-34. E-mail: cmsplanaltina.pr@gmail.com. RESOLUÇÃO Nº 001/2024. O Conselho Municipal de Saúde do Município de Planaltina do Paraná, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação do Plenário em Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de março de 2024, conforme Ata nº 254/2024, voto e aprova a seguinte resolução.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIÚ. ESTADO DO PARANÁ. CNPJ: 75.483.230/0001-58. GABINETE DO PREFEITO. SITE: www.pcaiu.pr.gov.br. E-MAIL: gabinete@pcaiu.pr.gov.br. LEI MUNICIPAL Nº 1485, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIÚ APROVOU e eu, JOSÉ GABRIEL GONCALVES FACHIANO, Prefeito Municipal, SANÇONO a seguinte lei. Art. 1º - Fica concedido a todos os servidores e empregados públicos da Administração Pública, a título de revisão anual, o reajuste salarial linear em parcela única de 3,71% (três inteiros e setenta e um centésimos por cento), correspondente ao INPC - do período de janeiro de 2023 à dezembro de 2023.

CARGOS EM COMISSÃO. TABELA DE VENCIMENTOS - "A".

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO TABELA DE VENCIMENTO - "B" - R\$ GRUPO OPERACIONAL: PROFISSIONAL

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO TABELA DE VENCIMENTO - "C" - R\$ GRUPO OPERACIONAL: TÉCNICO

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO TABELA DE VENCIMENTO - "D" - R\$ GRUPO OPERACIONAL: ADMINISTRATIVO

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO TABELA DE VENCIMENTO - "E" - R\$ GRUPO OPERACIONAL: SERVIÇOS GERAIS

ANEXO I TABELA DE VENCIMENTOS CARGO: PROFESSOR

ANEXO II TABELA DE VENCIMENTOS CARGO: EDUCADOR INFANTIL

Prefeitura do Município de Santo Antônio do Caiuá ESTADO DO PARANÁ Lei nº 1.452/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚA-PR CNPJ: 76.238.435/0001-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Decreto nº 637/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ PORTARIA Nº 218/2024

TODOS CONTRA A DENGUE NÃO DEIXE ÁGUA ACUMULADA EM PNEUS VELHOS.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.499

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024-PML MUNICÍPIO DE LOANDA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2024-PML MUNICÍPIO DE LOANDA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024-PML MUNICÍPIO DE LOANDA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAÍBA

Vencedores dos Itens 15489 - K MEDICA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES

Vencedores dos Itens 15489 - K MEDICA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES (continuação)

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL, SANTO ANTONIO DO CAIUA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº. 017/2024 O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná

DECRETO Nº 039/2024 CLAUDIMIR JÓIA PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI Nº 3.688/2024

DECRETO Nº 039/2024 (continuação)

DECRETO Nº 039/2024 (continuação)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná

DECRETO Nº 039/2024 CLAUDIMIR JÓIA PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI Nº 3.688/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná

DECRETO Nº 039/2024 CLAUDIMIR JÓIA PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI Nº 3.688/2024

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAÍBA

Vencedores dos Itens 15490 - K MEDICA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES

Vencedores dos Itens 15490 - K MEDICA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES (continuação)

Vencedores dos Itens 15490 - K MEDICA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES (continuação)

Vencedores dos Itens 15490 - K MEDICA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES (continuação)

Vencedores dos Itens 15490 - K MEDICA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES (continuação)

Vencedores dos Itens 15490 - K MEDICA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES (continuação)

Vencedores dos Itens 15490 - K MEDICA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES (continuação)

Vencedores dos Itens 15490 - K MEDICA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES (continuação)

Vencedores dos Itens 15490 - K MEDICA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES (continuação)

Vencedores dos Itens 15490 - K MEDICA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES (continuação)

Vencedores dos Itens 15490 - K MEDICA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES (continuação)

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

CLAUDIMIR JÓIA PEREIRA Prefeito 177 Gestão Administrativa

ELIEL DOS SANTOS CORREA PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.499

Table with multiple columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Qtdte, Valor Unitário, Valor Total. Includes sections for LOTE 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100.

PREFETURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO Estado do Paraná. PORTARIA N.º 532/2024. EMENTA: "Nomeia Membros para a Comissão de Aplicação e Execução de Teste Seletivo Simplificado para a contratação de pessoal para atender à Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências".

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ PODER EXECUTIVO. EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024. O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado para provimento de vagas por prazo determinado, pela necessidade temporária e de excepcional interesse público para os cargos de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, na forma da legislação pertinente, mediante o disposto neste Edital.

no Diário Oficial do Município. A impugnação e recurso da avaliação curricular deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada junto ao setor de Protocolos no Paço Municipal até as 17h do último dia do prazo.

2. DA ENTIDADE EXECUTORA DA SELEÇÃO 2.1 O Processo Seletivo Simplificado será organizado e conduzido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, através da Comissão composta por representantes de diversas Secretarias, nomeados pela Portaria n.º 532/2024.

3. DO CARGO: 3.1. Os ocupantes do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, poderão atuar nas diversas Secretarias do Município, desempenhando as atribuições da função.

3.2. Ao candidatar-se às vagas de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, o candidato (a) deve estar ciente que desempenhará atividades que necessitem de esforço físico.

3.3. No ato da inscrição do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, o candidato deverá preencher Declaração de Aptidão Física e Mental necessária para o exercício do cargo (Anexo VI).

3.4. Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado irão compor cadastro de reserva.

3.5. O Vencimento Mensal para o cargo pretendido no presente edital será:

Table with columns: CARGO, NÍVEL DE FORMAÇÃO, CARGA HORÁRIA, NÚMERO DE VAGAS, VENCIMENTO, VALE ALIMENTAÇÃO. Row: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, 1.º grau incompleto, 40 horas semanais, CR, R\$ 1.412,00, R\$ 274,65.

3.6. Pelo efetivo exercício da função temporária, o(a) contratado(a) fará jus ao vencimento mensal acima com a sua respectiva atualização, acrescido do pagamento de auxílio-alimentação no valor de R\$ 274,65 (duzentos e setenta e quatro reais, e sessenta e cinco centavos), também com sua respectiva atualização.

3.7. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3.8. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores do Município de Nova Aliança do Ivaí/PR.

3.9. Os candidatos deverão respeitar a carga horária preestabelecida pelo Município dentro da escala que rege o estabelecimento.

3.10. O acompanhamento e a avaliação do candidato aprovado serão de responsabilidade da Secretária Municipal ao qual estiver vinculado e Chefia imediata, sendo que em caso de insuficiência de desempenho profissional resultará na rescisão imediata do contrato ou na não renovação de seu contrato.

3.11. O contratado que apresentar ao longo do vínculo, quantidade excessiva de faltas, justificadas ou não, poderá ter o contrato cessado.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO 4.1 CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - Lei Municipal n.º 055/2003

Table with columns: CARGO, NÍVEL DE FORMAÇÃO, CARGA HORÁRIA, NÚMERO DE VAGAS, VENCIMENTO, VALE ALIMENTAÇÃO. Row: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, 1.º grau incompleto, 40 horas semanais, CR, R\$ 1.412,00, R\$ 274,65.

a.- Requisitos de Investidura: 1.º Grau Incompleto. b.- Atribuições: Descrição Sintética - Exercer tarefas inerentes à conservação de logradouros.

Descrição Detalhada - Zelar e cuidar da conservação de próprios municipais, tais como: escolas, praças, logradouros, prédios e instalações municipais;

5. DO CRONOGRAMA 5.1. As datas estabelecidas para execução do Processo Seletivo Simplificado ficam assim estabelecidas:

Table with columns: ETAPAS, DATA, HORÁRIO. Rows: Publicação do Edital de Abertura (23.03.2024), Período para impugnação do Edital (25.03.2024, 08h00 às 11h00 ou das 13h00 às 17h00), Publicação do resultado análise de impugnação.

Table with columns: do Edital, DATA, HORÁRIO. Rows: Período de inscrição e entrega curricular (01.04.2024 a 02.04.2024), Publicação do resultado preliminar da prova de títulos - Avaliação Curricular (05.04.2024), Período para interposição de recurso do resultado preliminar da Prova de Títulos - Avaliação Curricular (08.04.2024), Publicação do Resultado Final (10.04.2024).

5.2.- Será admitida a impugnação deste Edital e recurso da avaliação curricular no prazo de 01 (um) dia útil a partir do primeiro dia útil seguinte de sua publicação no Diário Oficial do Município. A impugnação e recurso da avaliação curricular deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada junto ao setor de Protocolos no Paço Municipal até as 17h no dia do prazo.

6. DAS INSCRIÇÕES 6.1 O local das inscrições será no Paço Municipal, no horário de expediente normal da Prefeitura sendo, de 01.04.2024 a 02.04.2024, das 08:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, onde o candidato deverá vir pessoalmente ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida em cartório com poderes específicos, para efetivar a inscrição, realizando o protocolo em envelope lacrado da Ficha de Inscrição + documentação (título e experiência) + declaração de capacidade física e mental, que serão analisados pela Comissão instituída pela Portaria n.º 532/2024.

6.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. 6.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das instruções e normas estabelecidas no presente Edital.

6.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os documentos referentes à comprovação dos títulos e experiência profissional. 6.5. As inscrições serão gratuitas e é de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de inscrição, em caso de falsidade nas informações prestadas, o candidato será desclassificado e poderá responder criminalmente.

6.6. O processo de inscrição é composto dos seguintes procedimentos: I. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, nos horários e prazos indicados no item 6.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular com firma reconhecida em cartório com poderes específicos, apresentando os seguintes documentos:

a. Cédula de Identidade com foto; b. CPF, Cadastro Pessoa Física; c. Preencher os dados pessoais solicitados, constantes da ficha de inscrição, Anexo I; d. Anexar fotocópias dos documentos pessoais (RG e CPF ou CNH);

e. Protocolar, no setor de protocolos da Prefeitura em envelope devidamente lacrado: Ficha de inscrição devidamente preenchida conforme orientações deste edital (Anexo I) + títulos e experiência (Anexo II) + Anexo VI - referente a declaração de capacidade física e mental.

6.7. São requisitos para inscrição no Processo Seletivo Simplificado: I. ter a escolaridade mínima exigida, para o cargo pretendido; II. ter nacionalidade brasileira; III. ter no mínimo 18 (dezoito) anos; IV. ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei para pessoas do sexo masculino;

6.8. Das vagas reservadas para Afrodescendentes. 6.8.1. Aos candidatos afrodescendentes estão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas dos cargos previstos neste edital e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do teste seletivo simplificado, nos termos da Lei Municipal n.º 295/2023. 6.8.1.1. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três). 6.8.1.2. Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para um número inteiro superior; quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro inferior.

9. DOS RECURSOS 9.1. A entrega de recurso deverá ser feita pelo candidato, no setor de Protocolo da Prefeitura, no dia mencionado no item 5.1 deste Edital no horário normal de expediente da Prefeitura. 9.2. Serão aceitos questionamentos sobre a Classificação Provisória desde que estejam em conformidade nos itens abaixo. 9.3. Os questionamentos contidos no recurso deverão estar fundamentados e apresentados em formulário, cujo modelo está no Anexo V deste Edital. 9.4. O candidato deverá preencher um formulário por questionamento apresentado. 9.5. Não serão protocolados pelo Setor de Protocolos, recursos apresentados fora do prazo estipulado, que não estejam fundamentados, ou ainda, elaborados de forma diferente da estabelecida neste Edital. 9.6. Será considerado questionamento relativo a erros do candidato no preenchimento da inscrição. 9.7. Os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado, enquanto única e última instância, que emitirá parecer conclusivo. 9.8. Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso. 9.9. Após o julgamento dos Recursos será emitida uma nova listagem, a Classificação Final, onde será homologado e publicado no Diário Oficial do Município, conforme previsto no item 5.1 deste Edital. 9.10. Somente após a homologação da classificação final é que os candidatos estarão aptos a serem convocados para comprovação de títulos e documentos.

10. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO 10.1. Quando da necessidade de contratação os candidatos serão convocados segundo ordem de classificação, mediante edital publicado no Diário Oficial do Município disponível no site www.novaalianca.pr.gov.br - 10.2. A convocação ocorrerá mediante a publicação de editais, com antecedência mínima de 24 horas, em dias úteis, onde deverá constar município, função, data, horário e local de comparecimento. 10.3. O candidato será excluído deste Processo Seletivo Simplificado e, se tiver sido contratado, ficará sujeito à rescisão contratual na ocorrência de qualquer dos subitens abaixo:

- I. Não comprovar os títulos de tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional registrados na inscrição na data em que for convocado;
II. Não tiver interesse pelas vagas ofertadas ou não possa assumi-las por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo;
III. Não apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação descritos no item 6.6, deste edital;
IV. Não preencha todo o procedimento relativo à convocação;
V. Não comprove a escolaridade mínima exigida;
VI. Tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho com penalidade em decorrência de sindicância, nos últimos 05 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da convocação;
VII. Tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar, nos últimos 05 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da convocação;
VIII. Tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo art. 37, XVI, da Constituição Federal;
IX. Esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
X. Tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexistente.
10.4. Na ocorrência das hipóteses do item 10.3, a vaga aberta é destinada ao próximo candidato.
10.5. O candidato após ser contratado não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 11.1. Não serão fornecidas, por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que constem neste Edital. 11.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, divulgadas no Diário Oficial do Município em sua página eletrônica, disponível no endereço www.novaalianca.pr.gov.br, para cumprimento dos prazos e condições estipulados durante o Processo. 11.3. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, será realizada a rescisão contratual nos termos do disposto na CLT e a ocorrência será comunicada ao Ministério Público. 11.4. As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas, pois farão parte do Processo Seletivo Simplificado para a devida prestação de contas e obedecendo a gestão e tabela de temporalidade de documentos da Administração Pública. 11.5. Ao completar 70 (setenta) anos, o contratado terá seu contrato rescindido, de acordo com a Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998. 11.6. O presente Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade pelo prazo de um ano e prorrogável no máximo um ano, por conveniência e oportunidade da Administração Pública. 11.7. Não será expedido qualquer documento comprobatório de classificação ou aprovação, valendo-se o candidato das publicações oficiais do certame. 11.8. A convocação para contratação dar-se-á por edital, publicado no Diário Oficial do Município (DOE), no site oficial do Município de Nova Aliança do Ivaí/PR e em outras formas que se julgar necessárias. 11.9. O contrato será por prazo determinado pela Secretaria de Administração, nos casos especificados em lei, e poderá ser prorrogado quando necessário, sendo publicado a prorrogação do mesmo por pelo menos um dia antes do período de sua rescisão. 11.10. A contratação de que trata este Edital não gera estabilidade, podendo ser rescindida nos seguintes casos:

- I. prática de falta grave, dentre as enumeradas no art. 482 da CLT - apurada em procedimento administrativo disciplinar, obedecido o rito e julgamento estabelecidos na Lei Municipal n.º 04/96 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais) e Lei Municipal n.º 027/2022 (Plano de Cargos e Salários);
II. acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
III. necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000;
IV. cessação permanente dos permissivos fáticos autorizadores da excepcional hipótese de contratação de que trata este Edital;

V. em virtude do advento de nomeações oriundas de concurso público. 11.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora designada pela Portaria n.º 532/2024.

Gabinete do Prefeito de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 22 de março de 2024. ULISSES DE SOUZA PREFEITO MUNICIPAL. ANEXO I. FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Form with fields: NÚMERO DE INSCRIÇÃO, NOME, RG, CPF, DATA NASCIMENTO, ENDEREÇO, BAIRRO, TELEFONE, CARGO, E-MAIL, AFRODESCENDENTE, COR. Assinatura do Candidato(a).

Table with columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS, DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO, VALOR UNITÁRIO (PONTOS), VALOR MÁXIMO (PONTOS), SOMA DA PONTUAÇÃO. Rows: 01 Cursos realizados na área de atuação (serviços de limpeza/manutenção/conservação/zeladoria, jardinagem), 02 Tempo de serviço, devidamente comprovado, na área de atuação (serviços de limpeza/manutenção/conservação/zeladoria, jardinagem).

TOTAL DE PONTOS: Assinatura ANEXO III COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Form with fields: NÚMERO DE INSCRIÇÃO, NOME, RG, CPF, DATA NASCIMENTO, ENDEREÇO, BAIRRO, TELEFONE, CARGO, E-MAIL, AFRODESCENDENTE, COR. Nova Aliança do Ivaí/Pr., de de de 2024. Assinatura do Recebedor

ANEXO IV MODELO DE PROCURAÇÃO Por este instrumento particular de Procuração RG: de nacionalidade Estado civil Profissão em UF Rua n.º Residente e domicílio

8. DAS PUBLICAÇÕES 8.1. A publicação do Resultado Final do presente Processo Seletivo Simplificado será publicado no dia 10 de abril de 2024, no Diário Oficial do Município (DOE), disponível no site www.novaalianca.pr.gov.br. 8.2. As demais publicações seguem o cronograma disposto no item 5.1 deste edital.



Com a finalidade de apresentar documentação do OUTORGANTE no PSS N.º 003/2024, de Nova Aliança do Ivaí/PR, por ocasião da:

( ) INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

( ) CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

Podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente mandato exceto a efetiva contratação junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

Nova Aliança do Ivaí/PR, de de

Assinatura do Outorgante- RG

Assinatura do Outorgado- RG

ANEXO V

RECURSO - ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 003/2024 DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ/PR

Nome....., Nacionalidade....., Naturalidade....., Estado Civil....., Profissão....., domiciliado e residente na Rua..... nº..... Bairro..... portador do RG..... expedida pela..... e CPF..... comparece à presença de Vossa Senhoria, respeitosamente, para impetrar recurso ao EDITAL DO PSS N.º 003/2024, o que faz em face dos seguintes fatos e fundamentos: (Expor os fundamentos fáticos e jurídicos do recurso)

Ante ao exposto, e considerando o que ainda pode ser suprido por essa Comissão Organizadora, peço e espero pela procedência do recurso.

Nestes termos, pede deferimento.

Nova Aliança do Ivaí-PR, de de

Assinatura do Requerente Protocolo de recebimento:

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do recebedor do requerimento: \_\_\_\_\_

ANEXO VI

DECLARAÇÃO CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL

ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2024 - PSS DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ/PR.

Nome....., Nacionalidade....., Naturalidade....., Estado Civil....., Profissão....., domiciliado e residente na Rua..... nº..... Bairro..... portador do RG..... expedida pela..... e CPF..... DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, possuir capacidade (aptidão) FÍSICA E MENTAL para o exercício das funções a serem desempenhadas pelo cargo pretendido.

Nova Aliança do Ivaí/PR, de de

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ-PR
CNPJ: 76.238.435/0001-30
Fone: (44) 3445-8150
E-mail: prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
CEP 87.740-000 - São João do Caiúá - Paraná

LEI N.º 2.741-2024

Altero o artigo 2º, Parágrafo único da Lei Municipal nº 2.735/2024, do Município de São João do Caiúá, Estado do Paraná.

Art. 1º O Parágrafo único, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.735/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único. O Vale-Alimentação será disponibilizado mensalmente pela Administração Pública através de cartão magnético ou na Folha de Pagamento ou meio equivalente que poderá ser utilizado exclusivamente nos supermercados, mercearias, restaurantes, padarias e açougues de São João do Caiúá/PR, e cujos créditos poderão ser acumulados por até 6 meses, após esse período o cartão ficará bloqueado, somente readquirindo o direito ao benefício após o esgotamento dos créditos acumulados

Art. 2º Fica revogado o artigo 7º da Lei 2.735/2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São João do Caiúá, 19 de março de 2024.

Stefan Tomé Pauka
Prefeito

Table with 2 columns: Field (Data da Publicação, Edição, Página(s), Editor) and Value (LEI Nº 2.741-2024, etc.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ-PR
CNPJ: 76.238.435/0001-30
Fone: (44) 3445-8150
E-mail: prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
CEP 87.740-000 - São João do Caiúá - Paraná

LEI N.º 2.742/2024

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

STEFAN TOMÉ PAUKA, Prefeito do Município de São João do Caiúá, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor total de até R\$1.902.000,00 (um milhão e novecentos e dois mil reais), destinados a atender despesas fixadas na lei orçamentária para o exercício de 2024.

Table with 3 columns: CODIGO, DEPARTAMENTO, VALOR. Lists various budget items and their values.

Table with 3 columns: CODIGO, DEPARTAMENTO, VALOR. Lists various budget items and their values.

Table with 3 columns: CODIGO, DEPARTAMENTO, VALOR. Lists various budget items and their values.

Table with 3 columns: CODIGO, DEPARTAMENTO, VALOR. Lists various budget items and their values.

Table with 3 columns: CODIGO, DEPARTAMENTO, VALOR. Lists various budget items and their values.

Table with 3 columns: CODIGO, DEPARTAMENTO, VALOR. Lists various budget items and their values.

Table with 3 columns: CODIGO, DEPARTAMENTO, VALOR. Lists various budget items and their values.

Table with 3 columns: CODIGO, DEPARTAMENTO, VALOR. Lists various budget items and their values.

TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO 1.902.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado pela presente Lei, far-se-á mediante cancelamentos, superávit financeiro das seguintes fontes:

Table with 3 columns: CODIGO, DEPARTAMENTO, VALOR. Lists various budget items and their values.

Table with 3 columns: CODIGO, DEPARTAMENTO, VALOR. Lists various budget items and their values.

Table with 3 columns: CODIGO, DEPARTAMENTO, VALOR. Lists various budget items and their values.

TOTAL DO CANCELAMENTO 427.000,00

Table with 3 columns: CODIFICAÇÃO, DETALHAMENTO, VALOR. Lists various budget items and their values.

TOTAL DO SUPERÁVIT 1.475.000,00

TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO 1.902.000,00

Art. 3º Em decorrência do crédito adicional suplementar na forma da presente Lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando ajustes, adequações e correções que se fizerem necessárias, de acordo com o Plano de Contas de aplicação ao Município do Estado do Paraná - PCASP-PR nas Receitas, Despesas, Projetos Atividades e Tabela Associativa de Fontes padronizadas com as respectivas origens para o exercício de 2024 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São João do Caiúá, Estado do Paraná, 22 de março de 2024

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO

Table with 2 columns: Field (Data da Publicação, Edição, Página(s), Editor) and Value (LEI Nº 2.742-2024, etc.)